

CORREIO POLÍTICO

POR RUDOLFO LAGO

Fellipe Sampaio/STF



Isolamento de Fux talvez seja somente no próprio STF

STF esperava mais solidariedade jurídica

Embora o voto do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux contra as medidas de restrição ao ex-presidente Jair Bolsonaro tenha sido algo isolado dentro da Suprema Corte, há uma avaliação de que assim não seria inteiramente no meio jurídico. Na verdade, o Correio Político apurou que os ministros do STF que tiveram o visto de entrada nos Estados Uni-

dos suspenso na semana passada esperavam mais reações de solidariedade do meio jurídico. E elas praticamente não vieram. Por um lado, há uma avaliação de que o Supremo tem tido um papel importante na contenção das tentativas antidemocráticas no país. Por outro lado, na linha da crítica feita por Fux, muitos avaliam que tem havido ativismo judicial em excesso.

Prerrogativas

Nessa linha, muitos reclamam da quebra de prerrogativas de advogados no exercício das suas atividades. Por isso, apesar dos riscos à soberania das medidas dos EUA, a solidariedade aos ministros acabou muito tímida e de poucas instituições do meio jurídico.

Criminalistas

Um exemplo aconteceu na Associação Brasileira de Advogados Criminalistas (Abracrim). Discutiu-se uma nota de solidariedade aos ministros e de apoio ao Supremo. As seções estaduais foram consultadas. Doze foram favoráveis à nota, 13 contrárias. A nota não saiu.



OAB

Construção da nota da OAB foi polêmica

Nota da OAB cobra STF e fala da “defesa de prerrogativas”

No domingo (20), o Conselho Federal da OAB divulgou uma nota em defesa da soberania nacional, mas que não se direciona diretamente às ameaças feitas aos ministros. Na verdade, a nota preocupa-se com a “escalada de desgastes diplomáticos e jurídicos envolvendo o Brasil e os Estados Unidos”. E che-

ga a cobrar a própria responsabilidade do STF. “A OAB continuará firme na defesa das prerrogativas da advocacia e do direito de defesa, contra qualquer abuso, ilegalidade ou inconstitucionalidade, conclamando todos os poderes, inclusive o STF, a assegurar os princípios constitucionais inerentes ao devido processo legal”.

Juizes

Até agora, não se viu manifestação vinda das instituições que representam os juizes nas instâncias inferiores ao Supremo. Não houve nada da Associação dos Juizes Federais (Ajufe) que já foi presidida por Flávio Dino. Nem da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB).

Advogados

A nota tímida da OAB, apurou o Correio Político, teria gerado reações de advogados mais preocupados com a defesa da democracia. Que acham que a defesa agora de prerrogativas de advogados seria agora algo menor que a ameaça à soberania brasileira.

Procuradores

No âmbito do Judiciário, a única manifestação mais clara veio da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR). Que foi “a público manifestar sua preocupação e repúdio diante da notícia de revogação” dos vistos do PGR Paulo Gonet e os ministros.

Defesas

Por outro lado, advogados criminalistas de renome atuam na ação penal por tentativa de golpe em julgamento. E esse foi o temor. Associar-se a ações que, no final, podem vir a parecer tolher o exercício das defesas. Argumento que muitas vezes usam em favor de seus clientes.

Defesa de Bolsonaro nega desobediência de ordens

Advogados pedem que determinação seja esclarecida

Antônio Cruz/Agência Brasil

Por Gabriela Gallo

Após serem intimados pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, os advogados que fazem a defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) declararam, por meio de embargo de declaração na noite desta terça-feira (22), que o ex-presidente da República não descumpriu as ordens de Moraes porque ele “jamais cogitou que estava proibido de conceder entrevistas”.

Na noite desta segunda-feira (21), o ministro-relator do processo contra Jair Bolsonaro e outros réus por tentativa de golpe de Estado concedeu 24 horas para que a defesa de Bolsonaro justificasse manifestações do réu à imprensa, pouco após notificar que ele não estava autorizado a participar de lives e entrevistas. O documento tem um teor defensivo, sem proferir críticas ou atacar os ministros da Suprema Corte.

Incontrolável

“É notório que a replicação de declarações por terceiros em redes sociais constitui desdobramento incontrolável das dinâmicas contemporâneas de comunicação digital e, por isso, alheio à vontade ou ingerência do Embargante”, justificaram os advogados.

“Portanto, cabe esclarecer que o Embargante não descumpriu o quanto determinado e jamais teve a intenção de fazê-lo, tanto que vem observando rigorosamente as regras de recolhimento impostas por este Tribunal”, completou a nota, alegando que seu cliente



Para advogados, Bolsonaro não tem como controlar o que será feito com entrevistas

vem respeitando as decisões do ministro.

Além disso, a defesa do ex-presidente da República ainda solicitou que Alexandre de Moraes magistrado esclareça os requerimentos da decisão proferida pelo magistrado, “a fim de que não haja qualquer equívoco na compreensão da extensão pretendida pela medida cautelar imposta”. Em um tom ameno, eles finalizaram garantindo que Jair Bolsonaro “não fará qualquer manifestação até que haja o esclarecimento apontado nos presentes Embargos”.

Entenda

Na segunda-feira (21), dias após Bolsonaro conceder entrevistas à imprensa sobre o caso – que circularam nas redes sociais – Moraes publicou

um despacho reforçando que a medida “inclui transmissões, retransmissões ou veiculação de áudios, vídeos ou transcrições de entrevistas em qualquer das plataformas das redes sociais de terceiros”.

O despacho de Moraes foi publicado horas antes do ex-chefe do Executivo participar de uma reunião na Câmara dos Deputados com parlamentares da oposição. Depois, foi feita uma coletiva de imprensa. Diante da manifestação de Moraes, Bolsonaro optou por não participar da coletiva.

Contudo, ao tentar sair da Câmara, Bolsonaro foi abordado pelos jornalistas em uma escada a caminho da saída. No encontro, ele deu breves declarações alegando que era inocente em seu processo judicial.

O advogado criminalista Antonio Gonçalves avaliou ao Correio da Manhã, que Bolsonaro foi, no mínimo, imprudente. “Ele, prudentemente, não deveria mais dar entrevistas porque se alguém a reproduzir em uma rede social caracteriza descumprimento da medida alternativa”, disse para a reportagem.

O advogado sócio-administrador do escritório Posocco & Advogados Associados Fabricio Posocco, por outro lado, avaliou que a decisão de Moraes parece ter sido tomada “com o fígado”.

“Por exemplo, se o ex-presidente for até a porta da casa dele e alguém tirar uma foto dele com a tornozleira eletrônica e publicar, vão dizer que ele está desrespeitando a ordem”.

Eduardo pode enfrentar resistência para assumir cargo

Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Por Karoline Cavalcante

Embora a nomeação do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) para uma secretaria estadual ou municipal em administrações aliadas — considerada uma alternativa para manter sua licença parlamentar — encontre respaldo jurídico na Constituição Federal, sua viabilidade prática e legal é amplamente contestada, especialmente diante do atual contexto político e das circunstâncias individuais que a cercam.

Eduardo, que está no exterior, é investigado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e tenta evitar um possível retorno ao Brasil que possa culminar em sua prisão. Assumir um cargo em algum governo poderia ser uma forma de estender a sua licença como deputado. Mas essa possibilidade é controversa. É o que avalia o advogado Flávio Vieira, sócio do Vieira e Marques Sociedade de Advogados, em entrevista ao Correio da Manhã.

Segundo Vieira, um dos principais entraves seria a exigência de posse presencial no território onde o cargo será exercido. O parlamentar está nos Estados Unidos desde março, com o objetivo declarado de denunciar supostas violações de direitos humanos no Brasil. Desde então, articula com aliados formas de permanecer fora do país sem perder o mandato, cuja licença de 120 dias expirou no domingo (20). Ele já manifestou publicamente temor de ser preso caso re-



Eventual posse não presencial pode ser contestada

torne. Eduardo é investigado por supostamente articular com autoridades norte-americanas sanções contra membros do governo brasileiro.

Obstáculos

“Essa imposição é claramente regulamentada por legislações administrativas estaduais e municipais, que exigem a presença do nomeado para a formalização do ato de posse. Uma eventual tentativa de realizar o ato de posse por procuração seria sujeita a questionamentos severos, tanto por parte da comunidade jurídica quanto das esferas políticas, colocando em dúvida sua legitimidade”, explicou Vieira.

“O STF já demonstrou sensibilidade a situações que

podem caracterizar desvio de finalidade no uso de prerrogativas constitucionais. A Corte pode interpretar essa nomeação como uma tentativa de manipular os mecanismos institucionais para favorecer interesses pessoais”, prosseguiu o advogado.

Suprema Corte

Em coletiva realizada por integrantes da oposição na segunda-feira (21), o líder do Partido Liberal na Câmara, Sôstenes Cavalcante (PL-RJ), confirmou que a possibilidade de Eduardo assumir um cargo no Executivo estadual está sendo considerada. Segundo o G1, já foi enviada ao STF uma consulta informal envolvendo uma eventual nomeação no governo

do Rio de Janeiro, comandado por Cláudio Castro (PL).

Na terça-feira, o líder do PT na Câmara, Lindbergh Farias (PT-RJ), protocolou uma nova ação na Corte contra Eduardo. No documento, solicitou ao ministro Alexandre de Moraes uma medida cautelar que impeça o deputado de ser nomeado para cargos comissionados de livre nomeação ou funções de confiança nas esferas estadual, distrital ou municipal. Também pede o afastamento cautelar do exercício do mandato, argumentando que ele estaria sendo instrumentalizado para a continuidade de condutas ilícitas.

Caso similar

O advogado e ex-juiz Márlon Reis, um dos idealizadores da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010), lembrou um precedente relevante do STF em 2016. Na ocasião, o ministro Gilmar Mendes suspendeu a nomeação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para a chefia da Casa Civil no governo Dilma Rousseff, entendendo que a medida visava garantir foro privilegiado ao petista e impedir sua responsabilização na Operação Lava Jato. Para a Corte, isso configurou desvio de finalidade.

No caso de Eduardo, segundo Reis, a irregularidade estaria no fato de ele não estar em território nacional e, aparentemente, não ter intenção de retornar. “Teria como único propósito impedir a contagem de faltas”.